

TC 028.594/2011-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Interessado: Fundo Nacional de Saúde-MS

Assunto: Atestado do caráter definitivo do Acórdão 2414/2013-TCU-1ª Câmara.

Responsável: Roberto do Rosário Carvalho (399.705.077-53).

Atestado de trânsito em julgado

Em cumprimento ao Acórdão n. 2414/2013-TCU-1ª Câmara, Sessão de 23/4/2013, Ata n.º 12/2013-1ª Câmara (Peça 22), foi notificado o responsável sr. Roberto do Rosário Carvalho (399.705.077-53), por meio do Ofício n. 722/2013-TCU/SECEX/RJ, datado de 2/5/2013 (Peça 25).

2. O responsável tomou ciência do aludido ofício em 14/5/2013, conforme comprovante de Peça 28. Transcorridos os prazos recursais em 29/5/2013, o sr. Roberto do Rosário Carvalho (399.705.077-53) não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão n.º 2414/2013-TCU-1ª Câmara transitou em julgado nesta data, em 31/5/2013.

4. Esclareço, ainda, a inexistência de erros materiais, conforme informações constantes da Peça 23.

5. Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 241/2011 c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de Peça 29.

6. Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobrança executiva referentes ao responsável acima identificado (débito e multa), nos termos da Resolução-TCU n.º 178/2005 c/c o artigo 40, inciso V, da Resolução-TCU n.º 253/2012, e seu posterior encaminhamento, via Scbex, ao MP/TCU.

À consideração superior.

Secex/RJ, SAProc, em 31/5/2013.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO NAGEL NETO

TEFC-CE, 1082-0